



DECRETO Nº 375/2025

Concede Adicional de Função a servidor que menciona.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, no §3º, do artigo 154, da Lei Municipal nº 1.975/2012, de 27/06/2012, considerando que a servidora passou a responder pela Coordenação e Assessoramento dos Centros de Atenção Psicossocial;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido Adicional de Função “AF-3” no percentual de 30% (trinta por cento) a servidora **Vanderléia Schinemann**, ocupante do cargo provimento efetivo de Assistente Social - 20, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 28 de fevereiro de 2025.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal